



LEI Nº 272/2013

EMENTA: Declara entidade de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE NAZARÉ DA MATA-ASSNAN**, e dá outras providências.

O **Prefeito de Nazaré da Mata estado de Pernambuco**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE NAZARÉ DA MATA-ASSNAN**, com sede à Rua Mário Melo, 37, centro, Nazaré da Mata-PE, inscrita no CNPJ SOB Nº 15.128.253/0001-12.

ART. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO

